Ministério da Educação

ASSOCIAÇÃO NACIONAL MUNICÍPIOS PORTUGUESES

ACORDO RELATIVO À REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR

No seguimento do acordo assinado entre o Ministério da Educação e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, em 2005, relativo a cartas educativas e rede escolar do 1° ciclo, foi possível, em trabalho conjunto destas instituições, bem como de cada Município em particular, reorganizar a rede de escolas do 1° ciclo do ensino básico;

O esforço de reordenamento da rede escolar mobilizou as entidades responsáveis para concentrar os alunos em escolas de maior dimensão que permitem um trabalho pedagógico mais diversificado e mais rico para todos os alunos. Foi este o princípio que irá levar à construção ou requalificação de cerca de 600 centros escolares e ao encerramento, iniciado em 2005, de cerca de três mil escolas de reduzida dimensão por todo o país;

Dada a importância e necessidade de investimento no parque escolar do 1° Ciclo, o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses empenharam-se recentemente na melhoria das condições de financiamento da construção dos centros escolares, tendo sido possível aumentar as taxas de financiamento comunitário, minimizando assim os custos para os municípios e impulsionando a execução de um maior número de obras;

Atendendo a que, apesar dos esforços realizados, subsiste ainda um número significativo de escolas com menos de 21 alunos e que importa continuar a investir na procura de melhores condições e de soluções de carácter organizacional, que propiciem um trabalho didáctico e pedagógico mais rico.

Ministério da Educação

MUNICÍPIOS PORTUGUESES

O Governo, através do Ministério da Educação (ME), e os Municípios, através da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), no desenvolvimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de Junho, no quadro de medidas legislativas tomadas no âmbito da política educacional, acordam o seguinte:

1- As decisões tomadas no que ao reordenamento da rede escolar diz respeito devem observar as Cartas Educativas de cada Município, nos termos homologados pelo Ministério da Educação.

2- Os Municípios colaboram com as direcções regionais de educação no sentido de analisar as situações de escolas do 1º Ciclo com uma dimensão inferior a 21 alunos procurando encontrar soluções ao nível da reorganização da rede escolar de modo a enquadrar esses alunos em escolas com melhores condições de ensino e de aprendizagem.

3- Com vista ao cumprimento do ponto anterior, nos municípios em que tal aconteça, o Ministério da Educação, através das direcções regionais de educação e o respectivo município acertarão um calendário de modo a dar cumprimento ao estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros nº 44/2010, de 14 de Junho.

4- A não concordância com a decisão de encerramento de determinada escola terá que ser fundamentada, para efeito do previsto no n.º 11 da referida Resolução do Conselho de Ministros, nas seguintes situações de impossibilidade:

Ministério da Educação

Associação Nacional Municípios Portugueses

a. Acolher os alunos em escolas com melhores condições físicas ou pedagógicas, nomeadamente por inexistência de salas de aulas e espaços para refeições nas escolas de acolhimento ou por não ser possível assegurar o funcionamento da Escola a tempo inteiro;
b. Assegurar a deslocação dos alunos para a escola de acolhimento num tempo adequado de modo a não prejudicar o rendimento escolar dos alunos.

5- A reorganização da rede escolar implica a celebração de acordos entre cada município e a direcção regional de educação territorialmente competente onde fiquem definidos os termos e as condições de colaboração mútua, nomeadamente o financiamento, por parte do Ministério da Educação, dos custos decorrentes do transporte dos alunos que venham a ser deslocados por via do encerramento das escolas bem como das eventuais obras de adaptação das escolas de acolhimento.

Lisboa, 28 de Junho de 2010

A MINISTRA DA EDUCAÇÃO

(Isabel Veiga)

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES

(Fernando de Carvalho Ruas)